



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -
Centro Candiba - Bahia

Telefone



77 3661-2029

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 8h às 12h e das
14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL N.º 072 DE 02 DE JUNHO DE 2025. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 317.500,00(TREZENTOS E DEZESSETE MIL QUINHENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONTRATOS

APOSTILAMENTOS

- 1ª APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 024-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90001-2025 - MICROSHIPP SOLUÇÕES E TELECOM LTDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

Praça Kennedy, No. 01

Centro

CANDIBA - BA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

Decreto Nº 072/2025

02/06/2025

Abre Crédito Suplementar no valor total de 317.500,00(Trezentos e Dezesete Mil Quinhentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 418.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2068	Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - ESF		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	1600 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	200.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	200.000,00
2305	Manutenção de TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO		
3.3.9.0.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1500 REC. não Vinc. de Imp.	15.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	15.000,00
		Total da Unidade R\$	215.000,00
02.05.00	SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM		
2197	Manutenção e conservação de Estradas e Pontes		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	1720 Transferências da União Referentes	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
		Total da Unidade R\$	50.000,00
02.06.00	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
2123	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	1720 Transferências da União Referentes	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
		Total da Unidade R\$	50.000,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2290	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS		
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	1661 Transf. de REC. dos Fun.s Estaduais	2.500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	2.500,00
		Total da Unidade R\$	2.500,00
		Valor Total Suplementado R\$	317.500,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito

R\$ 317.500,00

Dotações Anuladas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

Praça Kennedy, No. 01

Centro

CANDIBA - BA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

Dotações Anuladas**02.04.00****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2068

Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - ESF

3.3.9.0.30.00.00

Material de Consumo.

1500 REC. não Vinc. de Imp.

200.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$**200.000,00**

2305

Manutenção de TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO

3.3.9.0.48.00.00

Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

1600 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Ser

15.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$**15.000,00****Total da Unidade R\$****215.000,00****02.05.00****SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM**

2197

Manutenção e conservação de Estradas e Pontes

3.3.9.0.30.00.00

Material de Consumo.

1500 REC. não Vinc. de Imp.

50.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$**50.000,00****Total da Unidade R\$****50.000,00****02.06.00****SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

2123

Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

3.3.9.0.30.00.00

Material de Consumo.

1501 Outros REC. não Vinc.

50.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$**50.000,00****Total da Unidade R\$****50.000,00****02.07.00****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2053

Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS

3.3.9.0.30.00.00

Material de Consumo.

1661 Transf. de REC. dos Fun.s Estaduais

2.500,00

Total do Projeto / Atividade R\$**2.500,00****Total da Unidade R\$****2.500,00****Valor Total Anulado R\$****317.500,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CANDIBA, 02 de junho de 2025

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito

151.480.255-49





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2025 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA – BAHIA E A EMPRESA MICROSHIPP SOLUÇÕES E TELECOM LTDA, COMO SEGUE:

DO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, pessoa Jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.982.608/0001-00, com sede na Praça Kennedy, nº 01, Centro, Candiba – Bahia, CEP: 46.380-000, aqui representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, portador do RG nº. 03.***.***-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.***.***-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba - BA, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, inscrita no CNPJ nº 30.553.990/0001-56, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Srª. Kamila Tuany Lacerda Leão Lima, inscrita no CPF sob o nº 802.***.***-04, nomeada pelo Decreto nº 002 de 06/01/2025, residente e domiciliada à Rua Afílio Pereira de Oliveira, nº 229, apt. 204, Bairro Sandoval Novaes, Guanambi – BA. juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.634.059/000158, representado pelo gestor o Sr. Juvenal Fernandes Sobrinho, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 4.***.611 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 414.***.***-68, nomeado através do Decreto Municipal nº 003, de 06 de janeiro de 2025, residente e domiciliado na Travessa Castro Alves, nº 08, Centro, Candiba - Estado da Bahia, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 13.783.487/0001-78, representado pela gestora a Sra. Agnalva Alves Martins Prado, portadora do RG: nº 03.***.***-22 SSP/BA e CPF nº 660.***.***-63, nomeada através do Decreto Municipal nº 06, de 06 de janeiro de 2025, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, nesta cidade de Candiba.

DA CONTRATADA: MICROSHIPP SOLUÇÕES E TELECOM LTDA inscrita no CNPJ/MF nº: 12.193.459/0001-38, situada à Praça da Matriz, nº 183 A, Bairro Centro, Candiba – Bahia, CEP: 46.380-000, neste ato representada pelo Sr. Denílson Fernandes de Souza, portador do Documento de Identidade nº 8.***.***.39 SSP/BA e CPF nº 001.***.***-56.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à internet através de links dedicado e IP válidos e Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), entregues através de fibras ópticas, para atender aos diversos setores na zona urbana e rural da Administração Pública de Candiba-BA.

1.2. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o acréscimo de dotação orçamentária na **Cláusula Décima Terceira** do contrato mencionado, com a finalidade de incluir as informações completas exigidas pelo inciso VIII do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

1.2.1. A Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 024/2025, passa a ter a seguinte redação:

“14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada, na dotação abaixo discriminada:”



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

UNIDADE: 020700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**ATIVIDADE: 2051 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA****ATIVIDADE: 2287 - Bloco da Proteção Social Especial****ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica****FONTE: 1500, 1660, 1661****CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO**

2.1. A alteração em tela tem fundamento na necessidade de cumprimento da exigência legal contida no inciso VIII do art. 92 da lei nº 14.133/2021:

“Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: (...) VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica”.

2.2. O Apostila, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: “Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

13.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2025 em 28 de fevereiro de 2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Candiba – BA, 02 de junho de 2025.

REGINALDO MARTINS PRADOPrefeito Municipal de Candiba
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURACNPJ nº 30.553.990/0001-56
Kamila Tuany Lacerda Leão Lima
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALCNPJ: 13.783.487/0001-78
Agnalva Alves Martins Prado
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDECNPJ nº 11.634.059/0001-58
Juvenal Fernandes Sobrinho
Contratante

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/08FE-2A3A-DA63-C3EA-404F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 08FE-2A3A-DA63-C3EA-404F



Hash do Documento

44d3bd0d6e43ea861ac78e5d6d04131d1cbab795eae8e8c310ef5f80b7adab60

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/06/2025 16:48 UTC-03:00